

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:005C9CC6

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR**

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

À
Excelentíssima Senhora
LUCIANA CRISTINA DE JESUS FLORIO
Suplente de Vereador do Município de Prado Ferreira

O Presidente Interino da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, incisos XIX e XXI do Regimento Interno c/c o inciso I, do art. 5º, do Decreto-lei nº 201/1967, convoca o suplente de Vereador Excelentíssima Senhora **LUCIANA CRISTINA DE JESUS FLORIO**, filiada ao Partido Social Democrático(PSD), em conformidade com a relação disponibilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE no link “resultado votação nominal” disponível em <Resultado da Eleição>, para tomar posse no cargo de Vereador, para exercício no período de 07/abril/2025 a 07/abril/2025, para o fim específico de participar da deliberação da denúncia protocolada sob o processo de nº 01/2025, a qual será lida e consultada a Câmara Municipal sobre o seu recebimento. Segue anexo a esta convocação a relação de documentos para a posse, os quais devem ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal.
Fica ciente Vossa Excelência que no caso específico o prazo para posse obedecerá ao disposto pelo art. 5º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 201/1967.

Prado Ferreira, 02 de abril de 2025.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente Interino

RECIBO: Recebi nesta data a presente convocação e estou ciente de todos os seus termos. Prado Ferreira, Estado do Paraná aos ____ de abril de 2025.

Ciente

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:47F746AA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR**

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO
Suplente de Vereador do Município de Prado Ferreira

O Presidente Interino da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, incisos XIX e XXI do Regimento Interno c/c o inciso I, do art. 5º, do Decreto-lei nº 201/1967, convoca o suplente de Vereador Excelentíssimo Senhor **JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO**, filiado ao Movimento Democrático Brasileiro(MDB), em conformidade com a relação disponibilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE no link “resultado votação nominal” disponível em <Resultado da Eleição>, para tomar posse no cargo de Vereador, para exercício no período de 07/abril/2025 a 07/abril/2025, para o fim específico de participar da deliberação da denúncia protocolada sob o processo de nº 01/2025, a qual será lida e consultada a Câmara Municipal sobre o seu recebimento. Segue anexo a esta convocação a relação de documentos

para a posse, os quais devem ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal.

Fica ciente Vossa Excelência que no caso específico o prazo para posse obedecerá ao disposto pelo art. 5º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 201/1967.

Prado Ferreira, 02 de abril de 2025.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente Interino

RECIBO: Recebi nesta data a presente convocação e estou ciente de todos os seus termos. Prado Ferreira, Estado do Paraná aos ____ de abril de 2025.

Ciente

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:B990B3CC

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR**

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

À
Excelentíssima Senhora
ANTONIA PERRE DOS SANTOS
Suplente de Vereador do Município de Prado Ferreira

O Presidente Interino da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, incisos XIX e XXI do Regimento Interno c/c o inciso I, do art. 5º, do Decreto-lei nº 201/1967, convoca o suplente de Vereador Excelentíssima Senhora **ANTONIA PERRE DOS SANTOS**, filiada ao Partido Social Democrático(PSD), em conformidade com a relação disponibilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE no link “resultado votação nominal” disponível em <Resultado da Eleição>, para tomar posse no cargo de Vereador, para exercício no período de 07/abril/2025 a 07/abril/2025, para o fim específico de participar da deliberação da denúncia protocolada sob o processo de nº 01/2025, a qual será lida e consultada a Câmara Municipal sobre o seu recebimento. Segue anexo a esta convocação a relação de documentos para a posse, os quais devem ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal.
Fica ciente Vossa Excelência que no caso específico o prazo para posse obedecerá ao disposto pelo art. 5º, incisos I e II, do Decreto-lei nº 201/1967.

Prado Ferreira, 02 de abril de 2025.

ISAÚ MARIA DE SOUZA
Presidente Interino

RECIBO: Recebi nesta data a presente convocação e estou ciente de todos os seus termos.

Prado Ferreira, Estado do Paraná aos ____ de abril de 2025.

Ciente

Publicado por:
Isabelle Gomes Dos Santos
Código Identificador:8EA7DF01

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO
PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025 ATO DE
HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as necessidades do **Laboratório do CIPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a

configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso III, alínea “c”, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **RS\$478,58 (Quatrocentos e setenta e oito e cinquenta e oito centavos)**, em favor de **LCN TREINAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 28.258.898/0001-11** situado à Rua conde de Irajá, número 413, bairro Botagofo – Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.271-020, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Pagamento da Avaliação de Completeza.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 012/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá/PR, 31 de março de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAP

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:5D88FC1B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EDITAL Nº 005/2025, PSS 002/2025 ANEXO V – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	11/03 a 27/03
Divulgação do deferimento da inscrição	02/04
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	03 e 04/04
Homologação das inscrições	07/04
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local de aplicação da prova	08/04
Aplicação da prova objetiva	13/04
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	14/04
Período para recurso contra o gabarito preliminar e caderno de questões	15/04 a 16/04
Divulgação do parecer dos recursos deferidos contra o gabarito preliminar.	22/04 a 23/04
Divulgação do resultado preliminar das provas objetiva e títulos	24/04
Período para recurso contra resultado preliminar das provas objetiva e títulos	25/04 a 28/04
Divulgação do resultado definitivo das provas objetiva e títulos	29/04
DA PROVA DE TÍTULOS	
Período para cadastramento dos títulos mediante formulário eletrônico	No Ato da Inscrição
Resultado preliminar da prova de títulos	24/04
Período para recurso contra o resultado preliminar	25/04 a 28/04
Resultado definitivo das provas objetiva e títulos	29/04
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	29/04
Período para recurso contra o resultado final e classificação	05/05 a 06/05
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	07/05 a 09/05

* O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da banca examinadora e do ente público promovedor.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:744DBDC3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO

Caro Senhor (a) **EVERTON EDIMAR BUZATTO**.
Verificamos a existência de irregularidades em sua propriedade, Cito.
Rua: Jovino Duca Rodrigues – Quadra 09 Lote 24.
Referente ao Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº318 de maio de 2013, do Código de Postura do Município, que faz menção a higiene dos terrenos e edifícios em geral, diz:

“Art. 7º Os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de asseio e segurança, devendo executar no tempo e modo exigidos, as medidas que lhes forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal, como forma de conservação.

§ 1º Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessárias para evitar a proliferação de focos de insetos, principalmente, a deposição de água parada em utensílios ou instalações que possam favorecer surgimentos de larvas.

[...]

§ 3º Os proprietários de terrenos desocupados são obrigados a realizar **regular capina e limpeza**, sendo que:

Aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou detritos, será concedido prazo de **10 (dez) dias**, contados da intimação ou publicação em edital pra que proceda a respectiva regularização;

II. Expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os pertinentes serviços de obrigação do proprietário, exigindo o ressarcimento das despesas efetuadas, além do pagamento de multa pelo descumprimento.”

Prado Ferreira, __, ____ de 2025.

Nome:
MILENE F LIMA
Dir. Vigilância Sanitária
RG: _____

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:04632481

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA NOTIFICAÇÃO

Caro Senhor (a) **JORDES PEREIRA MARTINS**.

Verificamos a existência de irregularidades em sua propriedade, Cito.

Rua: Jovino Duca Rodrigues – Quadra 09 Lote 25.

Referente ao Art. 7º, parágrafo 3º, da Lei nº318 de maio de 2013, do Código de Postura do Município, que faz menção a higiene dos terrenos e edifícios em geral, diz:

“Art. 7º Os proprietários ou inquilinos deverão conservar seus imóveis em perfeito estado de asseio e segurança, devendo executar no tempo e modo exigidos, as medidas que lhes forem determinadas pelo Poder Executivo Municipal, como forma de conservação.

§ 1º Os proprietários ou responsáveis pelos imóveis deverão tomar as medidas necessárias para evitar a proliferação de focos de insetos, principalmente, a deposição de água parada em utensílios ou instalações que possam favorecer surgimentos de larvas.

[...]

§ 3º Os proprietários de terrenos desocupados são obrigados a realizar **regular capina e limpeza**, sendo que:

Aos proprietários de terrenos cobertos de mato ou detritos, será concedido prazo de **10 (dez) dias**, contados da intimação ou publicação em edital pra que proceda a respectiva regularização;

II. Expirado o prazo acima fixado, o Poder Executivo Municipal poderá executar os pertinentes serviços de obrigação do proprietário, exigindo o ressarcimento das despesas efetuadas, além do pagamento de multa pelo descumprimento.”

Prado Ferreira, __, ____ de 2025.

Nome:
MILENE F LIMA
Dir. Vigilância Sanitária
RG: _____

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:0309B14D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS PORTARIA Nº 60/2025